MUNICÍPIO DE CUBA

Câmara Municipal

EDITAL

Francisco António Galinha Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Setembro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para Cessão de Exploração do Bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba.**

1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO: O concurso tem por objecto a cessão de exploração do bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba, pelo prazo de 3 meses, com início em 1 de Junho de 2011.

2. VALOR BASE: O valor base de licitação desta cessão de exploração é de € 300,00/mês. Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. ADMISSÃO DE CONCORRENTES: Podem ser concorrentes pessoas singulares ou colectivas que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;

b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P..

4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 8º dia contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão.

5. ACTO PÚBLICO: O acto público de abertura de propostas tem lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 10 horas do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Valor mensal proposto (75%);

b) Tempo de Experiência Profissional na actividade (25%).

A forma de ponderação destes factores encontra-se fixada no programa de concurso.

7. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO: As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O programa do procedimento e o caderno de encargos encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no nº 1, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respectivo custo, que é de € 1,12 + IVA.

8. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS: Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 30 dias. Em caso de desistência injustificada, o concorrente é sancionado com o pagamento do valor da sua proposta.

Paços do Município, aos 4 de Abril de 2011 - O Presidente da Câmara, Francisco António Orelha.